



PORTARIA 103/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de mais 15% (quinze por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, REF. 8, ao servidor TED HENRIQUE DE MORAIS MOREIRA, portador do RG. nº 24.327.208-X, CPF. nº 108.413.258-39, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal